

Art. 2º - Designar a Sra. KATIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES, para atuar como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar, e demais membros os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, WANDERLANN VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS, este designado para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de fevereiro de 2018.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 12/2018-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 36/2017/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alterada pela Portaria nº 72/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os fatos trazidos ao conhecimento desta CGJ/AM por meio do Ofício nº 136/2016 (fl.2),

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 66/68 e a Decisão/Ofício nº 412/2018 (fl. 69/70), proferidos nos autos de nº 0211229-60.2016.8.04.0022;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de E.S.T. (Matrícula nº 2010-9), Servidor deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a Ilma. Sra. KATIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES, para atuar como presidente do referido **Processo Administrativo Disciplinar**, e demais membros os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS, WANDERLANN VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, este designado para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 09 de fevereiro de 2018.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 13/2018-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 518/2018, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0202226-13.2018.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. LIA MARIA GUEDES DE FREITAS, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível de Manaus de Manaus, a realizar o casamento de **FREDERICO GERMANO LOPES CAVALCANTE** e **JULIANA LEAL DANILOW**, no dia 14/04/2018, às 11h, no Salão de Festas Alphaville 4, em Manaus/AM.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça. Manaus/AM, 01 de março de 2018.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça

PROVIMENTOS

PROVIMENTO Nº 321/2018 - CGJ/AM

Dispõe sobre os direitos das advogadas gestantes, lactantes, adotantes ou que derem à luz, bem como dos advogados que se tornarem pai.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a vigência da Lei n.º 13.363/2016, que alterou o Estatuto da Advocacia e o Código de Processo Civil, estipulando direitos e garantias às advogadas gestantes, lactantes, adotantes ou que derem à luz, bem como aos advogados que se tornarem pai;

RECOMENDA:

Art. 1.º Será concedida a suspensão dos prazos processuais:

I - pelo parto ou pela concessão de adoção, quando a advogada responsável pelo processo constituir a única patrona da causa;

II - quando o advogado responsável pelo processo constituir o único patrono da causa e tornar-se pai;

§1.º No caso do inciso I, o período de suspensão será de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do parto ou da concessão da adoção, mediante apresentação de certidão de nascimento ou documento similar que comprove a realização do parto, ou de termo judicial que tenha concedido a adoção, desde que haja notificação ao cliente.

§2.º No caso do inciso II, o período de suspensão será de 8 (oito) dias, contado a partir da data do parto ou da concessão da adoção, mediante apresentação de certidão de nascimento ou documento similar que comprove a realização do parto, ou de termo judicial que tenha concedido a adoção, desde que haja notificação ao cliente.

§3.º A suspensão de prazos processuais abrange os feitos no âmbito cível e criminal, considerando-se tanto os que tramitam em Vara Comum quanto naquelas de competência especializada, assim como nos Juizados Especiais.

Art. 2.º. A advogada gestante, lactante, adolante ou que der à luz, terá preferência na ordem das sustentações orais e das audiências a serem realizadas a cada dia, mediante comprovação de sua condição e desde que expressamente requerido pela interessada, observada a ordem dos requerimentos e respeitados os demais beneficiários da Lei de Prioridade.

Art. 3.º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em 7 de março de 2018.

SEÇÃO IV

TRIBUNAL PLENO

EXTRATOS DAS ATAS

EXTRATO DA ATA

Em sessão ordinária realizada no dia 06.03.2018, o Egrégio Tribunal Pleno apreciou o **Processo Administrativo nº 2017/026383. PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DE 2ª ENTRÂNCIA (FINAL) PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. CONFORME EDITAL - 11/201. Requerentes: 1 - Dr. Adonaid Abrantes de Souza Tavares - PA nº 2017/26812, 2 - Dra. Patrícia Macedo de Campos - PA nº 2017/22653, 3 - Dra. Sheila Jordana de Sales - PA nº 2017/28093, 4 - Dra. Ana Paula de Medeiros Braga - PA nº 2017/27633, 5 - Dr. Antônio Itamar de Souza Gonzaga - PA nº 2017/27190, 6 - Dra. Suzy Irlanda Araújo Granja da Silva - PA nº 2017/27488 e 7 - Dr. George Hamilton Lins Barroso - PA nº 2017/2720007. **Decisão:** À unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno promoveu ao cargo de Juiz, de Direito Auxiliar de 2ª Entrância, o **Dr. Adonaid Abrantes de Souza Tavares**, obedecido o critério de antiguidade. PRESENTES os Exmos. Srs. Desdores. João de Jesus Abdala Simões, Ari Jorge Moutinho da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Aristóteles Lima Thury, João Mauro Bessa Cláudio César Ramalheira Roessing, Sabino da Silva Marques, Wellington José de Araújo, Lafayette Carneiro Vieira, Nélia Caminha Jorge e Jomar Ricardo Saunders Fernandes, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro e Jorge Manoel Lopes Lins - Presidente, em substituição. Presidiu a sessão, em substituição o Exmo. Sr. Des Jorge Manoel Lopes Lins. **Observação: Ausentes Justificadamente:** Exmos. Srs. Desdores. Flávio Humberto Pascarelli Lopes Presidente, Djalma Martins da Costa, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Yedo Somões de Oliveira, Carla Maria Santos dos Reis e Airlon Luiz Corrêa Gentil. **Manaus, 07 de março de 2018. Conceição Liane Pinheiro Gomes – Secretária do Tribunal Pleno.****

Em Sessão Ordinária realizada no dia 06.03.2018, o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o Exmo. Sr. Desdor. Jorge Manoel Lopes Lins. Presidente em substituição, anunciou o **Processo Administrativo nº 2017/026383 PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DE 2ª ENTRÂNCIA (FINAL) PELO CRITÉRIO DE MÉRITO. CONFORME EDITAL 11/201.**

Requerentes: Requerentes: 1 - **Dra. Patrícia Macedo de Campos** - PA nº 2017/26711, 2 - **Dra. Sheila Jordana de Sales** - PA nº 2017/27297, 3 - **Dra. Ana Paula de Medeiros Braga** - PA nº 2017/27464, 4 - **Dr. Antônio Itamar de Souza Gonzaga** - PA nº 2017/27214, 5 - **Dra. Suzy Irlanda Araújo Granja da Silva** - PA nº 2017/27451 e 6 - **Dr. George Hamilton Lins Barroso** - PA nº 2017/26948. Procedida a votação na forma disposta na Resolução nº 106 do Conselho Nacional de Justiça, bem como da Resolução nº 12/2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a **lista triplice** ficou composta dos seguintes nomes: 1º) - **Dr. Antônio Itamar de Souza Gonzaga, 13 (treze) votos**, 2º) - **Dr. George Hamilton Lins Barroso, 13 (treze) votos** e 3º) - **Dra. Patrícia Macedo de Campos, 10 (dez) votos. Decisão:** " O Tribunal Pleno, em votação aberta, promoveu ao cargo de Juiz de Direito Auxiliar de 2ª Entrância (Final), o Exmo. Sr. Dr. **Antônio Itamar de Souza Gonzaga**, mais antigo na Entrância, conforme disposto no § 2º. II "a", do art. 198 da Lei nº 17/97 - Lei de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Amazonas ". **VOTARAM** os Exmos. Srs. Desdores. João de Jesus Abdala Simões, Ari Jorge Moutinho da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Guedes Moura, Paulo Cesar Caminha e Lima, Aristóteles Lima Thury, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Sabino da Silva Marques, Wellington José de Araújo, Lafayette Carneiro Vieira, Nélia Caminha Jorge e Jomar Ricardo Saunders Fernandes, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro e Jorge Manoel Lopes Lins - Presidente, em substituição. Presidiu a sessão, em substituição o Exmo. Sr. Des Jorge Manoel Lopes Lins. **Observação: Ausentes Justificadamente:** Exmos. Srs. Desdores. Flávio Humberto Pascarelli Lopes - Presidente, Djalma Martins da Costa, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Yedo Somões de Oliveira, Carla Maria Santos dos Reis e Airlon Luiz Corrêa Gentil. **Manaus, 07 de março de 2018. Conceição Liane Pinheiro Gomes – Secretária do Tribunal Pleno.**

SEÇÃO V

VARAS - COMARCA DA CAPITAL

5ª VARA DE FAMÍLIA

Portaria n. 01/2018 5VF

O Juiz **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Provimento n. 6/2006 e n. 11/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral e no Provimento n. 18/2017, da Corregedoria Regional Eleitoral do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Amazonas, de **Nadja Amorim de Toledo**, Assessora de Juiz, matrícula n. 21580, e de **Evelyn Rebelo dos Santos Figueira**, Diretora de Secretária, matrícula n. 27855, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais deste Egrégio Tribunal de Justiça.

As informações têm sua utilização vinculada às atividades funcionais, nos termos do disposto do art. 29 da Resolução n. 21.538/03 do Tribunal Superior Eleitoral, com nova redação conferida pela Res. TSE n. 23.490/2016.

O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Manaus, 06 de março de 2018.

Didimo Santana Barros Filho
Juiz de Direito